

N.º 598/22

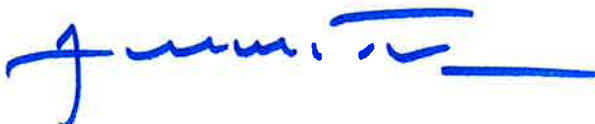
-----ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA: -----

-----**TORNA PÚBLICO** de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do Artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o executivo municipal, na Reunião Ordinária que teve lugar no dia sete de novembro de 2022, aprovou, por força da aplicação do n.º 2 e 3 do art.º 169º da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto – Lei das Comunicações Eletrónica – na sua redação atual, a **taxa de 0,25%** sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município, para vigorar no ano de 2023, que foi homologada pela Assembleia Municipal da Maia, na 7.ª Sessão Extraordinária realizada no dia vinte e oito de novembro de 2022.-----

-----Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo. -----

Maia e Paços do Concelho, 13 de dezembro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO